



ITARARÉ

Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

LEI COMPLEMENTAR, Nº 252, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre alteração dos Anexos do Plano Plurianual do Município de Itararé da Lei Complementar nº 244 de 06 de dezembro de 2017, para o período de 2018 a 2021.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar os Anexos da Lei Complementar nº 244 de 06 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual, para adequação ao exercício de 2019.

Art.2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 30 de novembro de 2018.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração